



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 148, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de fevereiro de 2023, **NOELLE FARIAS DE AQUINO**, Registro Funcional n. 4793, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE LICENCIAMENTO E ATIVIDADES PÚBLICAS**, nomeada através da Portaria n. 170/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de fevereiro de 2023, **RAQUEL MARTINS ZAMBELI**, Registro Funcional n. 5738, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO – SM**, nomeada através da Portaria n. 346/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 150, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Noelle Farias de Aquino para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de fevereiro de 2023, **NOELLE FARIAS DE AQUINO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir o Departamento de Licenciamento Ambiental, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de cronograma estabelecido pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais que dependam da licitação para contratação de serviços e aquisição de suprimentos ou bens;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas a atos procedimentais aplicáveis aos processos licitatórios, monitorando as



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

etapas necessárias à sua efetivação e orientando suas unidades subordinadas, reportando ao superior hierárquico eventuais ocorrências;

c) zelar pelo fiel cumprimento da legislação reguladora das licitações e contratos administrativos, determinando ações para propiciar o devido conhecimento e atualização das normas aplicáveis, e atuando para impedir seu descumprimento;

d) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento das licitações e compras governamentais;

e) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;

f) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores;

g) executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 151, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Raquel Martins Zambeli para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SM, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de fevereiro de 2023, **RAQUEL MARTINS ZABELI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO - SM**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;

b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;

c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 152, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Melissa Batista Soares para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SM, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de fevereiro de 2023, **MELISSA BATISTA SOARES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - SM**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Unidade deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas nas Unidades Administrativas de Expediente e Documentação, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 153, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera Ricardo Carvalho de Moura do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que ficou demonstrado nos autos do processo administrativo n. 167/2023, que o candidato não está apto para tomar posse no cargo efetivo de Inspetor de Alunos, por absoluta vedação do Edital do Concurso n. 01/2022 (item 2.5, letras "f", e "j"), além de proibição constitucional e legal à sua pretensão;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 09 de fevereiro de 2023, **RICARDO CARVALHO DE MOURA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado através da Portaria n. 908/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2023. (PA n. 167/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 154, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras e Habitação, **Luiz Carlos Rachid**, e o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, **Tarcísio Pereira Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 13 de fevereiro de 2023, o servidor público municipal **OSWALDO UZUELLI JÚNIOR**, Escriturário, Registro Funcional n. 604, da Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SO, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SP**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2023.

Luiz Carlos Rachid
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Tarcísio Pereira Lima
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 155, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Danilo Lerne Filho**, e o Secretário Municipal de Educação, **Rubens Antônio Mandetta de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 12 de fevereiro de 2023, o servidor público municipal **GERALDO PEREIRA SAMPAIO**, Instrutor, Registro Funcional n. 619, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SL, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SE**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2023.

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 156, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia a Comissão de Multiprofissionais da Secretaria Municipal de Educação, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão de Multiprofissionais com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento dos alunos, tendo como público alvo aqueles da educação especial e os demais que necessitam de apoio nas unidades escolares, tem em vista a manutenção do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica municipal;

CONSIDERANDO que a referida comissão será responsável pela análise dos encaminhamentos realizados pelas unidades de ensino da rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a **COMISSÃO DE MULTIPROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Nathalia de Assis Apolinário, Reg. 4470;
- II – Glauce Rodrigues Costa, Reg. 2449;
- III – Lidiane Gomes Miranda Rodrigues, Reg. 4889;
- IV – Katia Cristina da Encarnação Bernabé, Reg. 4483;
- V – Katia Cilene Vergel, Reg. 5265;
- VI – Guilherme Santos Freitas, Reg. 6389;
- VII – Sandra Campos Nunes Palhares, Reg. 2409;
- VIII – Sidnei Carlos Verdiano, Reg. 5167;
- IX – Felipe Destri, Reg. 4404.

Art. 2º Fica concedido, mensalmente, aos servidores acima mencionados, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal, até a data da homologação do referido concurso público.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2023. (PA n. 4542/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.118, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.908.925,08 (um milhão, novecentos e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.908.925,08 (um milhão, novecentos e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.160 | 3.3.50.43.00 | 01.000.0000 | 153 | R\$ 438.831,84 | TERMO DE FOMENTO SE 03/2022 - ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL - P.A 10533/2022 |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.160 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 156 | R\$ 1.470.093,24 | TERMO DE FOMENTO SE 03/2022 - ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL - P.A 10533/2022 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.908.925,08 | |

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR | RECURSO |
|--------------|------------------------|---------------------|---------|-----|-------------------------|--------------------------------------|
| | | | | | R\$ 1.908.925,08 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.908.925,08 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 08 de fevereiro de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 145, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria n. 507, de 13 de maio de 2022, que designou servidores para atuarem nas Unidades Seccionais – US, que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do processo administrativo n. 5239/2014, para substituir suplente da Unidade Seccional de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 507, de 13 de maio de 2022, que designou servidores para atuarem nas **UNIDADES SECCIONAIS – US**, que integram o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....

X - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Saúde:

a)

b) Eduardo Oliveira de Castro, Registro n. 6491 – suplente –

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de fevereiro de 2023. (PA n. 5239/2014)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 146, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa comissão para conduzir o procedimento administrativo de Tomada de Contas Especial nos autos do processo administrativo n. 4235/2019, nos termos do Decreto Municipal n. 2.305, de 15 de maio de 2015.

Analice Pimentel Barros de Oliveira, Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no Decreto Municipal n. 2.305, de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo solicita informações quanto a atual situação do processo administrativo n. 4235/2019, referente ao Termo de Colaboração n. 01/2019, firmado com o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Bertioga - CAMPB, objeto de Termo de Ajustamento de Conduta, relativo ao I.C. n. 188/2017, entre o Município de Bertioga, o Ministério Público do Estado de SP – MP/SP e o CAMPB;

CONSIDERANDO que se faz necessário instaurar Tomada de Contas Especial, pois constatada a ocorrência de falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Poder Executivo, nos termos do inciso II, do art. 2º, do Decreto Municipal n. 2.305, de 15 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do Decreto Municipal n. 2.305, de 15 de maio de 2015, **COMISSÃO** para conduzir o procedimento administrativo de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** destinada a apurar se houve eventual falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Poder Executivo, conforme noticiado nos autos do processo administrativo n. 4235/2019, composta pelos seguintes servidores:

I - Danilo de Santana Santos, Registro Funcional n. 6174;

III - Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro Funcional n. 6149; e

III – Diuver Clay de Oliveira Júnior, Registro Funcional n. 1739.

Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 06 de fevereiro de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Parágrafo único. Ficam os membros da Comissão supracitada, autorizados à inquirição de pessoas que tenham alguma relação com a necessária Tomada de Contas Especial, servidores públicos ou não, podendo para tanto se utilizar dos meios necessários à elucidação dos fatos, nos termos do Decreto Municipal n. 2.301, de 15 de maio de 2015.

Art. 2º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação da Comissão, prorrogável por igual período nos casos de força maior, em conformidade com a legislação municipal em vigor, para que apresente relatório circunstanciado do apurado, sugerindo ainda o que entender cabível.

Art. 3º A Comissão remeterá relatório circunstanciado à Unidade Central de Controle Interno para tomada das medidas que entender necessárias, após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de fevereiro de 2023. (PA n. 4235/2019-20)

Analice Pimentel Barros de Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 06 de fevereiro de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 147, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Inclui o servidor Rodrigo Matos do Amparo na Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis, nomeada pela Portaria n. 65, de 02 de fevereiro de 2021.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando n. 030/2023-DEA/SA;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 13 de fevereiro de 2023, o servidor público **RODRIGO MATOS DO AMPARO**, Ajudante Geral, Registro n. 2045, na **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PUBLICOS INSERVÍVEIS**, nomeada pela Portaria n. 65, de 02 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Fica concedido ao servidor supracitado, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de junho de 2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município